



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 1/2026/COSP

RELATORIA: Ronicleton da Silva Santana

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à aprovação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 5/2026

AUTORIA: Poder Executivo – Mensagem nº 008/2026

EMENTA: Institui o Serviço de Inspeção Municipal e estabelece procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Juína-MT.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que institui o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com a finalidade de regulamentar a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal no âmbito do Município de Juína-MT.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para análise quanto aos seus impactos no setor produtivo rural, na agroindústria local e nas políticas de sanidade animal, segurança alimentar e sustentabilidade ambiental.

2. ANÁLISE

2.1. Relevância para a Agricultura e Pecuária

A proposição possui elevada relevância para o desenvolvimento da agricultura e, especialmente, da pecuária municipal, uma vez que estabelece mecanismo essencial para a regularização sanitária da produção de origem animal.

A instituição do Serviço de Inspeção Municipal permite:

- a formalização de agroindústrias de pequeno e médio porte;
- a ampliação do acesso ao mercado formal;
- o fortalecimento da economia rural;
- o incentivo à agregação de valor à produção local.

Nesse contexto, a medida está em consonância com a política agrícola prevista no art. 187 da Constituição Federal, que orienta o apoio à produção agropecuária e ao abastecimento alimentar.

2.2. Conformidade com a legislação federal de inspeção sanitária





Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

O projeto está alinhado com a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, e com a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que descentraliza e distribui competências entre União, Estados e Municípios.

Nos termos da Lei nº 7.889/1989, compete aos Municípios a inspeção de estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal no âmbito local, o que legitima a criação do Serviço de Inspeção Municipal.

Além disso, a proposta está compatível com o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), instituído pelo Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que prevê a integração dos serviços de inspeção municipais ao sistema nacional.

A possibilidade de adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) representa avanço significativo, permitindo a comercialização intermunicipal e até interestadual, desde que cumpridos os requisitos legais.

2.3. Segurança alimentar e saúde pública

A criação do Serviço de Inspeção Municipal contribui diretamente para a garantia da segurança alimentar, assegurando que os produtos de origem animal atendam aos padrões higiênico-sanitários exigidos.

Tal medida encontra respaldo na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que estabelece a vigilância sanitária como componente essencial do Sistema Único de Saúde (SUS).

A fiscalização adequada reduz riscos à saúde da população e promove o controle de zoonoses e doenças transmitidas por alimentos.

2.4. Impactos ambientais

Sob a ótica ambiental, a proposição também se mostra pertinente, na medida em que possibilita:

- maior controle sobre o manejo e processamento de produtos de origem animal;
- fiscalização de resíduos e efluentes gerados por agroindústrias;
- incentivo à adoção de boas práticas ambientais.

A matéria dialoga com os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981), especialmente no que se refere à prevenção de danos ambientais e ao controle de atividades potencialmente poluidoras.

2.5. Pontos de atenção

Embora a proposta seja meritória, recomenda-se atenção aos seguintes aspectos na sua implementação:

- necessidade de estrutura técnica adequada para funcionamento do serviço;
- capacitação de servidores e agentes de inspeção;
- integração com órgãos estaduais e federais;





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

- observância das normas ambientais e sanitárias complementares

3. VOTO

Diante do exposto, este Relator opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5/2026**, por sua relevância para o fortalecimento da produção agropecuária local; a formalização e desenvolvimento da agroindústria; a garantia da segurança alimentar; a promoção de práticas sanitárias e ambientais adequadas; com recomendação de adequada estruturação do Serviço de Inspeção Municipal e observância das normas sanitárias, ambientais e de integração ao sistema nacional de inspeção.

Sala das Comissões, 26 de março de 2026.



RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Relator





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 1/2026/COSP

RELATORIA: Ronicleton da Silva Santana

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à aprovação da matéria.

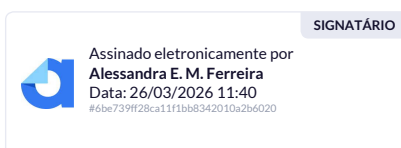
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 5/2026

AUTORIA: Poder Executivo – Mensagem nº 008/2026

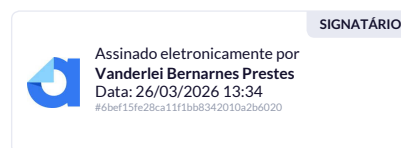
EMENTA: Institui o Serviço de Inspeção Municipal e estabelece procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Juína-MT.

A Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, após análise da matéria, acompanha o voto do Relator e recomenda sua aprovação. Assim, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** em Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 26 de março de 2026



ALESSANDRA MALDONADO
Presidente



VANDERLEI BERNANDO PRESTES
Membro

